



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA DO NÚMERO DO DISQUE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (DISQUE 180) NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar, em seus sítios eletrônicos oficiais, o número do serviço de Disque Denúncia de Violência Contra a Mulher (Disque 180).

Art. 2º A divulgação de que trata o artigo anterior deverá ocorrer em local de fácil acesso e localização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Disque Denúncia de Violência Contra a Mulher (Disque 180), dentre várias outras funções, tem como principais serviços o registro e encaminhamento de denúncias de violência contra a mulher às autoridades competentes e o fornecimento de informações sobre os direitos das mulheres.

Criado pela Lei nº 10.714/2003, o Disque Denúncia de Violência Contra a Mulher (Disque 180) busca ser um instrumento fundamental no combate à violência contra a mulher e, com os dados obtidos, possibilitar a implementação de políticas públicas destinadas a erradicação da violência.

Importante salientar que o serviço do Disque Denúncia de Violência Contra a Mulher (Disque 180) é imediato e gratuito e pode ser utilizado não só por mulheres em situação de violência como também para testemunhas de violência contra mulheres.

Diante disso, fomentar ferramentas que visam garantir os direitos das mulheres, bem como erradicar situações de violência são fundamentais para o desenvolvimento social de qualquer Município.

A título de exemplo, podemos citar a cidade de Brusque/SC. Nela, a divulgação do Disque Denúncia de Violência Contra a Mulher (Disque 180) já foi implementada pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e resultados positivos já vêm sendo colhidos.

Dessa forma, este projeto se mostra de suma importância para a sociedade itajaiense, não só pelo desenvolvimento social, mas pelo fomento de meios hábeis a garantir uma vida digna às mulheres vítimas de violência.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE MARÇO DE 2023

DIEGO APARECIDO AMANCIO
VEREADOR - PSC

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC